



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026 – FMS

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de compressor de ar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação de Odontologia.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 2.215/2026.

Contratada: **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº01.318.721/0001-07, estabelecida na rua José Araújo, nº110, Sala A, bairro Vila Rica, Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86.430-000.

Valor Total: R\$ 10.599,00 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Secretário de Administração e Finanças, o **Sr. Antônio Alexandre de Azevedo**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de compressor de ar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação de Odontologia.

A aquisição do compressor de ar atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação de Odontologia, especificamente da Clínica UMES (Unidade Municipal de Especialidade de Saúde e Cuidado). O compressor de ar será utilizado para fornecer ar comprimido aos três consultórios odontológicos da clínica, que realizam atendimentos nas especialidades de cirurgia, endodontia e prótese dentária.

A justificativa detalha a necessidade urgente da aquisição, explicando que o compressor atual da clínica se encontra inoperante devido a falhas irreparáveis, como queima do motor e desgaste acentuado dos componentes. Isso compromete diretamente os serviços prestados à população, causando atrasos e suspensões nas agendas de atendimento.

O compressor será utilizado em três consultórios simultaneamente, proporcionando a pressão e fluxo de ar necessários para a realização de diversos procedimentos odontológicos. A quantidade de 1 unidade é suficiente para atender à demanda da clínica, que foi projetada para acomodar apenas um compressor de grande porte.

O valor enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo o valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo Decreto nº12.807 de 2025.

Ainda, conforme Decreto Municipal 2.215/2026, artigo 65, §2º:

“[...]

§ 2º Nas dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133/2021, cujo valor não ultrapasse 20% (vinte por cento) do limite estabelecido no inciso II do caput do referido





artigo, fica dispensada a divulgação para recebimento de propostas adicionais prevista no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021;”

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

A empresa **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que ficou em segundo melhor preço na cotação, foi escolhida pois apresentou uma diferença mínima no valor do orçamento em comparação com o fornecedor que ficou com melhor preço. Além disso, a empresa Agile se compromete a entregar o compressor em 10 dias, enquanto o primeiro colocado apresentou um prazo de entrega de 30 dias, o que é incompatível com a urgência da situação.

Considerando que o equipamento atual está quebrado e os serviços odontológicos estão paralisados, optou-se por dar preferência à Agile Equipamentos Odontológicos LTDA, visto que ela pode fornecer o equipamento de forma mais rápida, atendendo à necessidade imediata da clínica. A escolha do segundo colocado leva em consideração o prazo de entrega mais curto (10 dias), crucial para a reativação dos atendimentos odontológicos, e a pequena diferença no valor em relação à proposta mais barata.

A urgência é um fator decisivo, pois a interrupção dos serviços odontológicos está causando impactos negativos na população atendida, justificando a escolha pelo fornecedor que pode entregar o produto mais rapidamente.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma a proposta mais vantajosa. Foram obtidos 4(quatro) orçamentos com empresa do ramo, sendo identificado que a empresa selecionada apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Dos Itens:

Material Elétrico					
Item	Quant	Unid	Descritivo	Valor Unitário	Valor total
1	1	UN	Compressor de ar - Adequado para até 4 consultórios, reservatório de 150 litros, baixo consumo de energia, motor isento de óleo, manômetro para pressão do reservatório e saída de ar, regulador de pressão na saída com filtro e dreno para água, registro para controle de vazão, pintura interna antioxidante, fluxo de 550 a 600 L/min, protetor térmico contra superaquecimento, cabeçote duplo com 2 motores de 4 HP, pressão de 80 a 120 (lbf/pol ²), voltagem 220V, garantia de 12 meses.	R\$10.599,00	R\$10.599,00
TOTAL >>>					R\$10.599,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2026 13:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rip3489ca1124266>





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
Unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
Ação 1058 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para Unidades de Saúde - MAC
Vínculo 271032103008 – Transferência Especial dos Estados – Port SEF 403/2025 Emenda Impositiva 4065/2025 Apoio financeiro para aquisição de equipamentos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim
Subelemento 344905208 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a contratação escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 19 de março de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Secretário de Administração e Finanças
Antônio Alexandre de Azevedo

